



Município de Aveiro Assembleia Municipal

Nos termos regimentais no início da Sessão abrir-se-á um 'Período de Intervenção do Público' sobre assuntos relacionados com o município, seguindo-se o 'Período de Antes da Ordem-do-Dia'.

(*) Sem prejuízo de eventual inclusão de outros assuntos, nos termos do artigo 53.º, da Lei 75/2013 de 12 Setembro.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia Municipal,

a) Luis Manuel Souto de Miranda

Post-scriptum: Nos termos do n.º 3, artigo 17.º, do Regimento, comunica-se que caso haja necessidade de prolongar a sessão, a mesma prosseguirá **nos dias 20/11/2020 e 27/11/2020 (6.ª feiras)** no mesmo local e à mesma hora.